



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 019/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA ROMEU WEIMER - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ROMEU WEIMER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Culuene, neste município, representada neste ato pelo Sr. **ROMEU WEIMER**, portador do CPF 460.705.161-68 e da Cédula de Identidade RG nº 3027992571 SSP/RS, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| Item | Quant Licit. | Quant Adit | Unid | Especificação detalhada do objeto | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|--------------|------------|-------|-----------------------------------|----------|-----------|
| 01 | 30.000 | 7.500 | Litro | Óleo diesel comum | 4,02 | 30.150,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 386.780,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o abastecimento de caminhões e maquinas na manutenção de estradas naquela região, diante do período chuvoso e sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 019/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 16 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
ROMEU WEIMER - EPP
CPF 460.705.161-68 e RG nº 3027992571 SSP/RS

FISCAL DO CONTRATO

.....
ERNANI LUIZ MÜLLER
Portaria nº 126/2017

.....
JOAQUIM VALDEVINO FÁBIO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de acrescimo

Contrato nº 019/2017

Contratada: ROMEU WEIMER – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Culuene, município de Canarana, Estado de Mato Grosso

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **fornecimento de combustíveis no Distrito de Kuluene** e o mesmo necessita de ser aditivado em 25% para o fornecimento de Oleo Diesel comum, item 01 nos Limites permitidos pela Lei 8.666/93.

Justifico que o total licitado não foi suficiente para o abastecimento de maquinas e caminhões, onde, diante do período chuvoso, são intensas as manutenções de estradas não pavimentadas, onde, diante do período do plantio e agora a colheita da soja, o transito de caminhões são grandes o que necessita de manutenção quase que diária.

O distrito de Kuluene está localizado a 80 km (oitenta quilômetros) da sede do município, o que inviabiliza o deslocamento dos veículos e máquinas até a zona urbana para os devidos abastecimentos e consequente retorno.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo e juntamente com esse memorando encaminhamos a autorização do Prefeito Municipal.

Canarana – MT, 16 de Fevereiro de 2018.

Eliane de Oliveira Felten

Secretária Municipal de Administração e Serviços Gerais



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de acréscimo

Contrato nº 19/2017

Contratada: ROMEU WEIMER – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Kuluene, município de Canarana, Estado de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de combustíveis no Distrito de Kuluene no Município de Canarana.

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Sra. Eliane de Oliveira Felten, Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de acréscimo nos limites permitidos por lei, e diante disso,

AUTORIZO que formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Canarana – MT, 16 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal